



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1572/GR, de 14 de setembro de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder, Abono de Permanência a servidora **ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA**, Matrícula SIAPE 0709592, ocupante do cargo 707001 – Professora de Ensino Básico Técnico Tecnológico, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por ter completado as exigências da Emenda Constitucional N° 41 Art. 2º, no valor equivalente da Contribuição do Plano de Seguridade Social – PSS, instituído pela Emenda Constitucional N° 041 de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, com base no Artigo 2º da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redutor de 5%, fundamento SIAPE 041027 – EC41 2º Redutor 5%, com efeitos financeiros a contar de 18/08/2016, Processo n° 23229.000415.2017-61.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR